

RELAÇÃO DE DISCENTES DO PPGEO POR ORDEM DE PRIORIDADE PARA CONCESSÃO DE BOLSA

REFERÊNCIA 2018

REGRA GERAL:

As bolsas disponíveis no ano de referência serão distribuídas inicialmente para os alunos de turmas anteriores, respeitada a condição: bolsistas PROPESQ e candidatos em fila de espera, classificados de acordo com os critérios adotados em 2017 (Linhas).

Para os alunos da turma 2018, as bolsas disponíveis serão distribuídas seguindo a seguinte sequência: 1. CNPQ; 2. DS/CAPES; 3. PROPESQ. Para constituição da lista de prioridade adotar-se-á os critérios de prioridades para concessão definidos na Instrução Normativa Nº 2 – PPGEO/UFPE, Art. 10 e Art. 11, Inciso I – que Regulamenta os critérios para concessão e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado CNPQ, DS/CAPES e PROPESQ aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Pernambuco, aprovado em 09 de setembro de 2016.

Art. 10 As bolsas concedidas pela CAPES e/ou CNPq e/ou PROPESQ serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGEO garantida a destinação, de modo alternado, a todas as linhas, seguindo a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final do Processo Seletivo, ainda que as maiores notas sejam de uma mesma e única linha. (grifo nosso)

Art. 11 Para concessão de bolsa de estudo, serão aplicados os seguintes critérios:

I – Para alunos ingressos:

- a) ter requerido bolsa ao PPGEO;
- b) a classificação no Resultado Final do Processo de Seleção, na linha de pesquisa da bolsa;
- c) respeitadas as normas da CAPES, CNPq e PROPESQ, não ter outra fonte de remuneração, nem vínculo empregatício.

Art. 12 Alunos do primeiro período de curso contemplados com bolsa FACEPE passarão automaticamente a concessão para o candidato posterior na lista de prioridade, respeitado o que dispõe o Art. 10 deste Regulamento.

Art. 13 Alunos contemplados com bolsa provisória da PROPESQ continuarão com prioridade na lista quando da disponibilidade de bolsas CNPQ ou DS/CAPES do programa.

Art. 14 O período de vigência das Bolsas concedidas aos alunos estará em consonância com o que determina o regulamento das agências financiadoras (24 meses para o Mestrado e 48 para o Doutorado); terá como prazo máximo o período regular para defesa da dissertação/tese, independentemente de haver ou não prorrogação do prazo final de conclusão do curso.

Alunos contemplados com bolsa CNPQ ou DS/CAPES por ordem de prioridade e que tenha aprovado seu projeto no edital FACEPE concederão a bolsa CNPQ ou DS/CAPES para o próximo da lista, respeitando a ordem de prioridade, quando for o caso. Não existindo aluno em espera a prioridade é a implantação das bolsas CNPQ ou DS/CAPES.

**RELAÇÃO DE ALUNOS DO DOUTORADO PPGeo POR ORDEM DE PRIORIDADE QUE
APRESENTARAM REQUERIMENTO BOLSAS 2018**

ALUNO	LINHA	BOLSA/SITUAÇÃO
RAIMUNDA AURILIA FERREIRA DE SOUSA	-	CNPQ
CÍCERO HARISSON DOS SANTOS SOUZA	L4	CNPQ
ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO	L5	CAPES
JOSÉ ALEXANDRE BERTO DE ALMADA	L3	CAPES
WEMERSON FLAVIO DA SILVA	L2	CAPES
ELIDIANE DA SILVA AMÂNCIO DE MELO	L6	CAPES
LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE	L5	CAPES
CAIO CESAR FARIAS DIAZ	L2	CAPES
BRUNA MARIA DA SILVA RAPOZO	L5	DS/PROPESQ
AYOBAMI BADIRU MOREIRA	L2	DS/PROPESQ
DANIELA FLORÊNCIO DA SILVA	L6	DS/PROPESQ
GIRLAN CÂNDIDO DA SILVA	L5	CAPES
LINALDO SEVERINO DOS SANTOS	L1	FACEPE
PEDRO FELIPE CAVALCANTI DOS SANTOS	L2	FACEPE
MARIANA DE ALBUQUERQUE VILARIM	L4	CAPES
BRUNO FERREIRA SOARES	L3	1º EM ESPERA
JEISSY CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA	L1	2º EM ESPERA
CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	L2	3º EM ESPERA
EMMANUELE RIBEIRO DE MENDONÇA	L6	4º EM ESPERA
TWANE MARIA CORDEIRO XAVIER	L4	5º EM ESPERA
NOALDO JOSÉ AIRES TAVARES	L3	6º EM ESPERA
LUANA ELIS OLIVEIRA PINTO	L5	7º EM ESPERA
JOSEMARY SANTOS E SILVA OLIVEIRA	L1	8º EM ESPERA
EVERTON BARBOSA DA LUZ	L4	9º EM ESPERA
CARLOS EDUARDO FALCÃO LUNA	L3	FACEPE
GABRIEL AUGUSTO COELHO DE SANTANA	L6	10º EM ESPERA
RHANDYSSON BARBOSA GONÇALVES	L2	FACEPE
THAÍS FERNANDES DE ASSUNÇÃO	L1	11º EM ESPERA
ROGÉRIA DE SOUZA VIEIRA	L6	12º EM ESPERA
CARLA SUELANIA DA SILVA	L2	FACEPE
ANA CAROLINA NOGUEIRA SANTOS	L2	13º EM ESPERA
VANESSA MARTINS LOPES	L2	14º EM ESPERA

Atualização: 05/07/2018

**RELAÇÃO DE ALUNOS DO MESTRADO PPGeo POR ORDEM DE PRIORIDADE QUE
APRESENTARAM REQUERIMENTO BOLSAS 2018**

ALUNO	LINHA	BOLSA/SITUAÇÃO
VALDEMIRA PEREIRA CANÊJO DE ANDRADE	L6	CNPQ
JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	L2	FACEPE
ANDRÉS FELIPE BERNAL RESTREPO	L5	CNPQ
EMANUELLE CRISTINE BATISTA DA SILVA	L1	CNPQ
MARINA LOUREIRO MEDEIROS	L3	CAPES
HELDER ALVES DE LIMA	L4	CAPES
LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	L6	CAPES
JOAQUIM PEDRO DE SANTANA XAVIER	L2	CAPES
ALEXANDRE CHAVES BEZERRA	L5	FACEPE
DEYVSON NATANAEL DOS SANTOS LIMA	L1	CAPES
THALITA NATÁLIA CAVALCANTI	L4	FACEPE
JOSÉ ROBERTO HENRIQUE SOUZA SOARES	L3	CAPES
LIARA SILVA MEDEIROS	L5	CAPES
CAMILLA ARYANA DA SILVA MONTE	L4	FACEPE
EDWILSON MEDEIROS DOS SANTOS	L1	CAPES
VICTOR ALISSON ANDRADE DA SILVA	L6	DS/PROPEQ
KAIO CÉSAR DE OLIVEIRA TAVARES	L2	CAPES
DIEGO FELIPE DOS SANTOS	L5	1º EM ESPERA
JOSÉ HELBER SIQUEIRA GOMES RIBEIRO	L6	2º EM ESPERA
KÉTCIA FERREIRA DE SANTANA	L1	FACEPE
NEOLAM MARCELO BARBOSA DE MORAES	L4	3º EM ESPERA
LARISSA FURTADO LINS DOS SANTOS	L2	4º EM ESPERA
EMELY CHRISTINE SULINO DE MELO	L5	5º EM ESPERA
PEDRO LUÍS DE MENDONÇA CARVALHO	L6	FACEPE
NIVALDO LEMOS DE SOUZA	L1	6º EM ESPERA
ALBERTO CÉSAR DAMACENA DA SILVA FARIAS	L4	7º EM ESPERA
ITALO RODRIGO PAULINO DE ARRUDA	L2	8º EM ESPERA
HERIVELTO CORREIA DA SILVA FILHO	L6	FACEPE
KEILA SUZANA GLICERIO DE ASSIS	L2	9º EM ESPERA
TIANE ARAÚJO DE PAIVA E SOUZA	L6	10º EM ESPERA
MARTA ELIZABETH GUERRA CORRÊA UCHÔA	L2	FACEPE
JOHN KENNEDY RIBEIRO DE SANTANA	L2	11º EM ESPERA
TAMIRES GABRYELE DE LIMA MENDES	L2	FACEPE
TÂNELLY NERIAH SANTOS	L2	12º EM ESPERA
VICENTE BATISTA RANGEL	L2	13º EM ESPERA
ANDRÉ FELIPE DA SILVA	L2	14º EM ESPERA

Atualização: 26/03/2018

OBSERVAÇÕES

1. Os alunos contemplados com bolsa FACEPE deverão entregar na Secretaria da Pós, conforme subitem 11.2 do EDITAL FACEPE 25/2017, os seguintes documentos para posterior envio a FACEPE pela Coordenação até o dia **02/03/2018** – recomenda-se providenciar até esta data, pois o prazo final de indicação dos bolsistas e entrega da documentação complementar impressa na FACEPE é **09/03/2018 para inclusão na folha de março**. Após esta data a FACEPE cancelará a bolsa e convocará os projetos por ordem de prioridade em sua lista de espera.

Item 11.1 (Edital FACEPE 25/2017) - Para ter a bolsa implementada, o estudante deverá:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no PPG e ter ingressado no 1º semestre de 2018;
- b) Ser selecionado e indicado pela coordenação do Curso;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Não ser aposentado;
- e) Comprovar ter afastamento sem vencimentos, se possuir vínculo empregatício e não se enquadrar em nenhuma das exceções listadas no item (f), abaixo;
- f) Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não acumular bolsa de outra instituição ou programa, não exercer qualquer atividade remunerada regular, não executar atividades que comprometam a dedicação integral do candidato às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação, exceto nos casos a seguir:

1. Docentes ou pesquisadores vinculados a **instituições públicas** de ensino superior ou de pesquisa situadas em Pernambuco, matriculados em cursos de pós-graduação **distantes mais de 250 Km** (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de vínculo do candidato, poderão acumular a bolsa da FACEPE e os vencimentos. O candidato deve comprovar ter afastamento **integral** autorizado pela instituição de origem.

2. Estudantes remunerados pelo desempenho de **atividades temporárias de docência universitária** em instituições **públicas ou privadas** de ensino superior ou como tutores à distância – poderão acumular a bolsa da FACEPE e a remuneração relativa a essa atividade, desde que a carga horária dedicada ao ensino não exceda 12h de aula semanais (ou no máximo 20h totais semanais, incluindo a regência). Para tanto, o candidato deve comprovar a carga horária dedicada à atividade remunerada no ensino superior e apresentar a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

3. **Profissionais vinculados às Secretarias Estaduais de Educação ou Saúde** que, **cumulativamente:**

- Tenham comprovadamente atividade predominante em instituição pública;
- Estejam matriculados em curso de pós-graduação em área relacionada à sua atividade profissional.

Será permitido acumular a bolsa da FACEPE e a remuneração profissional, desde que as atividades profissionais sejam desenvolvidas com carga horária total (somatório de todos os vínculos) reduzida a um máximo de 20h semanais, permitindo a adequada dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação. O candidato deve comprovar exercer a(s) atividade(s) profissional(is) com carga horária reduzida, e também apresentar a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

O descumprimento de quaisquer dos requisitos supracitados ou qualquer irregularidade, mesmo que detectada posteriormente, acarretará na imediata interrupção das mensalidades e na obrigatoriedade de restituição à FACEPE dos recursos aplicados irregularmente, bem como o cancelamento da bolsa

utilizada indevidamente. A devida comprovação de vínculo, como exigido para cada caso acima, é obrigatória para a implementação da bolsa.

Item 11.2 (Edital FACEPE 25/2017) - Documentação requerida para implementação

- a) Cópia impressa do Formulário IBPG correspondente devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia impressa do resumo expandido do projeto (até 4 páginas);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Curriculum Vitae do bolsista (modelo Lattes);
- f) Declaração do bolsista sobre acúmulo de bolsa e remuneração, com visto do orientador, conforme modelo no ANEXO II;
- g) Dados sobre a conta corrente ou conta poupança no Banco do Brasil (número da agência e número da conta);
- h) Declaração indicando a data de ingresso do bolsista no programa de Pós-Graduação.
- i) Apenas para os casos abaixo de projetos que postularam pontuação (e foram beneficiados) para os critérios de priorização abaixo, será obrigatória uma declaração do dirigente da instituição onde o trabalho de pesquisa será desenvolvido:
 - **Interiorização:** para PPG da RMR e trabalho a ser desenvolvido em instituição no interior (com acompanhamento de **orientador/co-orientador** nesta instituição).
 - **Parceria com ICT (na RMR) sem pós-graduação na área do projeto:** para trabalho a ser desenvolvido em ICT na RMR, que não possua pós-graduação na área do projeto (com acompanhamento de **orientador/co-orientador** lotado nesta ICT).

2. Alunos contemplados com bolsa DS/CAPES ou DS COTA PROPESQ deverão procurar a Secretaria da Pós para preenchimento e assinatura do formulário de Pedido de Bolsa (atualizar lattes) **até o dia 07/03/2018, impreterivelmente**. Quando o candidato contemplado possuir vínculo empregatício apresentar comprovante de afastamento integral sem vencimentos. A não apresentação do comprovante implicará no não enquadramento do candidato contemplado e convocação do próximo candidato em lista de espera.

3. Alunos contemplado com bolsa CNPQ certificar-se junto a Coordenação e Secretaria da implantação (atualizar lattes). Quando o candidato contemplado possuir vínculo empregatício apresentar comprovante de afastamento integral sem vencimentos. A não apresentação do comprovante implicará no não enquadramento do candidato contemplado e convocação do próximo candidato em lista de espera.

4. Alunos em fila de espera não contemplados deverão aguardar resultado dos editais Edital Bolsa DS/Capes Cota da Pró-Reitoria, conforme cronograma www.propesq.ufpe.br – Editais – Editais da PROPESQ. As bolsas aprovadas serão distribuídas conforme ordem de prioridade da lista de espera.

5. Os alunos em fila de espera contemplados com bolsa PROPESQ não perderão prioridade quando disponibilizado bolsas DS/CAPES ou CNPQ.

6. Os critérios para Manutenção de bolsas – Mestrado e Doutorado (CAPES e CNPQ) serão disciplinados pela Instrução Normativa nº02/2016 – PPGeo/UFPE.

COMISSÃO DE BOLSA PPGeo/UFPE